

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
ESTADO DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024**

**DECRETO Nº 194/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o Dispõe o a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a realização da 1ª fase da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022, no Qatar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medias que facilitem a organização e a manutenção dos serviços necessários, ao bom atendimento à comunidade

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

**Art. 2º** O expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica alterado conforme segue:

**I** – das 7:30h às 11:30h, quando o jogo iniciar às 12h;

**II** – das 7:30h às 12:30h, quando o jogo iniciar às 13h;

**III** – das 7:30h às 12:30h, quando o jogo iniciar às 16h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
ESTADO DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024**

§1º Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

§2º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol classificar-se para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, em havendo jogos em dia úteis, permaneceram os horários acima estabelecidos neste decreto.

**Art. 3º** - A compensação das horas não trabalhadas em decorrência do encerramento antecipado do expediente, nos dias referidos no artigo anterior, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente após o jogo para os órgãos cujo turno seja de 6h e nos quatro dias úteis subsequentes para aqueles cujo turno seja de 8h.

**Parágrafo único.** A compensação/recuperação de horas e aulas nas escolas da rede municipal de ensino, será organizada e disciplinada pela Secretaria Municipal de Educação

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

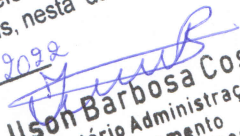
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 21 de novembro de 2022.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS:913915120  
120  
Assinado de forma digital por JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS:91391512120  
Dados: 2022.11.21 13:19:46 -03'00'

**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
**Prefeita Municipal de Figueirópolis**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Decreto n.º 194/2022 de 21/11/2022  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis-TO, 21/11/2022

  
**Ilson Barbosa Costa**  
Secretário Administração e  
Planejamento  
Decreto nº 295/2021